



RESOLVE:

ADOTAR como razão de decidir os fundamentos do Relatório Final nº 67/2024-SEDUC/PAD1, da Primeira Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, e do Despacho Fundamentado nº 4516/2024, da Procuradoria Setorial desta Secretaria de Estado da Educação, os quais passam a integrar o presente ato decisório, na forma do art. 50, § 1º, da Lei Estadual nº 13.800/01, e, conforme competência delegada, mediante Decreto Estadual nº 9.405/2019, **DECIDIR ABSOLVER** a servidora **Maria Antônia da Silva Ferreira**, inscrita no CPF sob o nº XXX.465.611-XX, da acusação de prática da infração prevista no art. 202, XLIII (*acumular cargos, funções e empregos públicos ou proventos de aposentadoria*), da Lei n.º 20.756/2020, tendo em vista o reconhecimento judicial da legalidade na acumulação), **por isso, considera-se razoável o não indiciamento da servidora e o consequente arquivamento dos autos.**

Cumpra-se e Publique-se.

Aparecida de Fatima Gavioli Soares Pereira
Secretária de Estado da Educação

Gabinete da Secretária de Estado da Educação, em Goiânia,
data da assinatura digital.

Protocolo 481220

Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Aviso Resultado de Licitação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado Concorrência nº 004/2024, Contratação 103961- SISLOG, Processo SEI 202400005003579. Objeto: Contratação de Reforma e Modernização do Parque Aquático do Centro de Excelência do Esporte Arquiteto Eurico Godoi, localizado no município de Goiânia-GO; Contratada: MRL CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ: 26.791.812/0001-96. Valor R\$ 3.349.000,00; Período de contratação 18 meses. Nos termos da lei Federal nº. 14.133/21 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 16 de agosto de 2024.

Patrícia de Castro Cavalcante
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 481680

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0866, DE 15 DE AGOSTO DE 2024

Mantém os efeitos da Portaria nº 0844/2021/SSPJ, que determinou a demissão, a bem do serviço público, de servidor pertencente aos Quadros da Polícia Civil.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 2 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 22.963 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 96 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202400003015095,

Considerando a sentença que julgou a apelação cível interposta pelo Estado de Goiás (SEI nº 63516850), proferida nos autos do processo judicial nº 5321287-07.2022.8.09.0051, que validou o ato de demissão discutido e, consequentemente, suspendeu o cumprimento da obrigação de fazer determinada em liminar anteriormente deferida, a qual motivou a emissão da Portaria nº 0724, de 28 de agosto de 2023 (SEI nº 63717282); e

Considerando o teor da Orientação de Cumprimento de Decisão Judicial contida no Ofício nº 15.754/2024/PGE, emitido pela Procuradoria-Geral do Estado (SEI nº 63516377), resolve:

Art. 1º Manter os efeitos da Portaria nº 0844/2011/SSPJ, de 27 de outubro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 21.219, de 8 de novembro de 2011 (SEI nº 50908459), que aplicou ao servidor JEAN CARLOS FARIA GOMES, inscrito no CPF nº ***.180.351-**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia da 2ª Classe/PCGO, a pena de demissão a bem do serviço público, pela prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 303, inciso LIV, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, devidamente apurada e comprovada no Processo Administrativo Disciplinar nº 108/2010 - PCGO.

Art. 2º Recomendar ao Delegado-Geral da Polícia Civil que adote as providências necessárias para o recolhimento da identificação funcional e demais pertences do órgão que estejam sob a cautela do servidor demitido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Delegacia-Geral da Polícia Civil do Estado de Goiás para conhecimento e adoção das providências complementares necessárias à execução da decisão judicial em questão.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 481531

PORTARIA Nº 0870, DE 16 DE AGOSTO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016027241; e Considerando o permissivo legal contido no art. 9º do Decreto estadual nº 8.465, de 5 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar o Policial Penal MARCUS MACEDO RESENDE, inscrito no CPF nº ***.358.271-**, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2024, responder pelo expediente da Superintendência de Gestão Integrada desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora ANDRESA TOKUMI FRANCO YAMAMOTO, inscrita no CPF nº ***.946.817-**, que, por sua vez, estará participando da 13ª Edição do Congresso de Gestão Pública - CONSAD, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º Designar o servidor DEUSIMAR ROCHA MENDES, inscrito no CPF nº ***.273.721-**, Assistente de Gestão Administrativa - QT-PCR-CLT - 17.098 - CAIXEGO, Coordenador de Controle e Homologação de Frequências/GGDP, para, sem prejuízo de suas atribuições, e no período de 20 de agosto a 22 de agosto de 2024, responder pelo expediente da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas desta Pasta, em substituição à titular da referida Unidade Administrativa, a servidora KÉRIMA FERREIRA SOBRINHO, inscrita no CPF nº ***.542.501-**, que, por sua vez, estará participando da 13ª Edição do Congresso de Gestão Pública - CONSAD, na cidade de Brasília/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 481653